



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores vereadores, com espírito de gratidão e reconhecimento a um cidadão ilustre, tenho a honra de encaminhar o incluso projeto de lei para apreciação do respeitável colegiado, que dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal recém construída na Rua Augustin Carnevalli, nº 110, Jardim Tropical, Uchoa/SP, como **“E.M. PROF. ADALBERTO DA COSTA”**.

Esta homenagem é um reconhecimento à dedicação, ao compromisso e ao impacto significativo que o Professor Adalberto da Costa teve na educação de nossas crianças e na formação de gerações.

O Professor Adalberto da Costa, era formado em Licenciatura em Matemática, pela Faculdade Riopretense de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto/SP, licenciado em Pedagogia pela Universidade Metropolitana de Santos e detinha o título de especialista em Matemática pela FAPERP/UNESP também de São José do Rio Preto/SP. Atuou no Município como Professor, Diretor de Escola, Diretor Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação entre os anos de 1993 até o ano de 2018. Era também professor lotado no Estado, tendo com sede a E.E. Antônio Carlos, no Município de Catiguá.

O Professor “Beto”, como era carinhosamente conhecido em nosso município, destacou-se como profissional atuante, dedicado e prestador de notável serviço na Educação do Município. Intocável reputação pessoal e profissional, defensor da educação, disseminador da cultura e de práticas que estimulavam jovens a concluir formação acadêmica, propiciando assim mais possibilidades em suas vidas adultas. Sua paixão pelo ensino e sua capacidade de inspirar alunos e colegas são legados que perdurarão por muitos anos.

O professor Beto foi casado com Sra. Cecília Maria Rosseli da Costa por 41 anos, pai de Lucas Rosseli da Costa e Renan Rosseli da Costa e avô da pequena Maya, filha de Lucas. Ele nos deixou prematuramente, aos 62 anos, em 30/12/2021, vítima da COVID-19, e a escolha de seu nome para a EM – Escola Municipal, é uma forma de perpetuar sua memória e de garantir que os valores que



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ela representou, tanto no campo profissional como pessoal, continuem a ser uma referência para todos que passam por essa instituição. Acreditamos que, ao nomear uma Escola Municipal em sua honra, estaremos incentivando futuras gerações a seguirem seu exemplo de amor e dedicação à educação e a família.

Considerando os fatos narrados, peço o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado, garantindo que a história e os ensinamentos do Professor Adalberto da Costa sejam honrados e celebrados.

Contando como sempre com a especial compreensão e colaboração desta Egrégia Casa de Leis, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de agosto de 2025.


JOSE CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Uchoa/SP.

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA
PROTOCOLO
Nº 135 / 2025
DATA 28 / 08 / 25
Horário 12:30 hs
Caulda
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de Escola Municipal denominada “Prof. Adalberto da Costa” e dá outras providências.”

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criada uma unidade de ensino EM - Escola Municipal, denominada como **“Escola Municipal Prof. Adalberto da Costa”**, localizada à Rua Augustin Carnevalli, n 110, Bairro Jardim Tropical, no Município de Uchoa/SP.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de agosto de 2.025.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL